

Objetivos

Esta política atende à Resolução nº 4.327 do Conselho Monetário Nacional, de 25 de Abril de 2014, estabelecendo princípios e diretrizes de sustentabilidade e responsabilidades socioambiental com toda a cadeia de negócios do Conglomerado Financeiro Votorantim ("Conglomerado").

Objetivos Gerais

Esta Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental ("Política") tem como objetivo reafirmar o compromisso do Conglomerado com os princípios de desenvolvimento sustentável, que permeiam todas as suas atividades e operações.

O Conglomerado se compromete a contribuir com soluções financeiras que levem em conta os resultados econômico-financeiros das operações, bem como os aspectos sociais e ambientais correlacionados.

Os aspectos socioambientais referem-se aos impactos diretos de suas atividades e indiretos das operações financeiras realizadas pelo Conglomerado, não restritos aos requisitos legais, mas considerando a adoção do princípio da relevância¹ e proporcionalidade² ao mapear os impactos aqui referidos.

¹O grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações financeiras realizadas pelo Conglomerado.

²A compatibilidade da presente Política com a natureza da Instituição e com a complexidade das atividades e operações financeiras realizadas pelo Conglomerado.

Esta política orienta o comportamento do Conglomerado, considerando suas necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que está sujeita.

Diretrizes

1. Aspectos Gerais

1.1. O Conglomerado estabelece canais de diálogo para que a construção de soluções socioambientais seja realizada em conjunto com todas as partes interessadas.

1.2. A estratégia para inserção da responsabilidade socioambiental no Conglomerado é composta por diversas frentes de trabalho que permeiam todas as áreas e negócios da Organização.

1.3. Práticas éticas e transparentes são adotadas em toda a cadeia de negócios e nas relações do Conglomerado com todas as partes interessadas.

1.4. O Conglomerado adota as melhores práticas relacionadas aos direitos humanos para preservar a sua integridade e dignidade.

1.5. Práticas adequadas de relações trabalhistas são consideradas nas atividades, nos negócios e no relacionamento com as partes interessadas, sendo rechaçada qualquer utilização de mão de obra análoga à escrava ou infantil, que desrespeite os direitos humanos, promovam a exploração

sexual e o proveito da prostituição ou causem dano doloso ao meio ambiente.

1.6. O Conglomerado atua alinhado com as políticas públicas e legislação vigentes, desenvolvendo produtos financeiros, instrumentos de análise e de avaliação que incorporem critérios socioambientais.

2. Governança

2.1. O Conglomerado possui uma estrutura de governança específica para os temas de responsabilidade socioambiental e gestão de riscos socioambientais compatível com o seu porte, a natureza de seus negócios e a complexidade de seus produtos e serviços, bem como com as relações estabelecidas com os diversos públicos de interesse. Para isso, conta com fóruns, políticas e normas específicas e tem o Comitê Executivo, como órgão responsável por acompanhar o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política.

3. Relacionamento com Colaboradores

3.1. Há o contínuo engajamento, capacitação, comunicação e disseminação para os colaboradores em relação a responsabilidade socioambiental.

3.2. O ambiente de trabalho visa ao bem-estar de todos, assegurando os padrões de saúde e segurança no trabalho e a diversidade.

3.3. O Programa de Voluntariado incentiva e facilita o envolvimento dos colaboradores em ações voluntárias que visem à transformação pelo conhecimento em atividades de suporte aos projetos apoiados.

4. Relacionamento com Clientes

4.1. O relacionamento com os clientes zela pela clareza e transparência na troca de informações.

4.2. O relacionamento com clientes é pautado pela verificação de práticas socioambientais por meio de processo dedicado, a fim de zelar que a cadeia de negócios e relações do Conglomerado contenham práticas adequadas de sustentabilidade. A identificação de eventual não conformidade pode gerar à parte relacionada desde uma simples orientação até a descontinuidade do relacionamento.

5. Relacionamento com o Mercado

5.1. Em seu relacionamento com o mercado, o Conglomerado prima por transparência, equidade e responsabilidade corporativa. Esses pilares disciplinam a divulgação de informações econômico-financeiras relevantes com regularidade e consistência.

6. Relacionamento com Fornecedores

6.1. Nas relações estabelecidas com fornecedores são observados e levados em consideração critérios socioambientais dos produtos e serviços a serem adquiridos.

6.2. Ao Conglomerado é reservado o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que as boas práticas aqui propugnadas não estiverem sendo atendidas, ou ainda quando o relacionamento representar risco legal, regulatório, social ou ambiental.

7. Relacionamento com a Comunidade

7.1. O Conglomerado considera a repercussão de suas ações nas comunidades onde está presente e na sociedade em geral. Para tal, atua em consonância com seus valores para contribuir, via sua atuação negocial e investimento social.

8. Investimento Social

8.1. O investimento social do Conglomerado contempla iniciativas que estejam alinhadas à estratégia de responsabilidade social e em consonância com o posicionamento da marca

8.2. O investimento social realizado pelo Conglomerado compreende o aporte de recursos financeiros em instituições sociais, por meio do uso das leis de incentivo fiscal ou recursos próprios, do orçamento das empresas do Conglomerado;

8.3. O investimento social do Conglomerado é direcionado às áreas de cultura, educação, esporte, saúde, infância e adolescência, idoso, capacitação profissional, assistência social e promoção de autonomia e sustentabilidade financeira, podendo ter outras causas desde que alinhadas a estratégia de responsabilidade social, sempre desenvolvidos por entidades de reconhecida atuação no setor, previamente selecionadas com apoio do Instituto Votorantim.

9. Gestão de Atividades e Relação com o Meio Ambiente

9.1. O meio ambiente é considerado nas atividades do Conglomerado como um importante fator para a tomada de decisão. Visando a manutenção da biodiversidade, aos limites de recursos naturais e atenção às mudanças climáticas.

10. Relacionamento com o Governo

10.1. O relacionamento com o Governo e todos os seus órgãos ocorre de forma transparente e cooperativa, sob regras específicas de compliance, de maneira que a atuação em conjunto com o Poder Público propicie o desenvolvimento sustentável do País.

11. Gerenciamento de Risco Socioambiental nos Negócios

11.1. O Conglomerado reconhece a existência dos riscos socioambientais, entendidos como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos sociais e ambientais.

11.2. A gestão de risco socioambiental observa a legislação social e ambiental aplicável, bem como avalia e monitora os aspectos socioambientais com os quais o cliente esteja envolvido, a fim de subsidiar a tomada de decisão da concessão de crédito, quando for possível a identificação prévia da finalidade da utilização dos recursos.

12. Produtos e Serviços

12.1. No processo de desenvolvimento e gestão de produtos e serviços, os aspectos socioambientais são considerados em todas as fases.

13. Divulgação

13.1. Serão divulgados relatórios periódicos relativos ao cumprimento das ações referentes a esta política e em consonância com a regulamentação vigente.

As diretrizes constantes nesta política são regulamentadas e operacionalizadas por meio de

normas e procedimentos que definem regras e processos para o correto cumprimento das políticas.

**Documento publicado no
portal**